

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**

OFÍCIO Nº 008/2021-PL

JURUTI-PA, 13 de janeiro de 2021.

**Excelentíssimo Senhor**  
**ADAIAS RAMOS BATISTA NETO**  
**MD. Secretário Municipal de Saúde**  
**JURUTI-PARÁ**



Senhor Secretário Municipal,

Cumprimentando Vossa Excelência, no uso das atribuições legais e no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Juruti, e considerando que a saúde pública é direito de todos e dever do Estado (Município), garantido por medidas que visem à redução do risco de doenças, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal; e que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pelo novo CORONAVIRUS (COVID-19), venho solicitar que sejam tomadas providências necessárias para instalação de tendas nas proximidades das agências bancárias, com disponibilização de cadeiras para os usuários dos serviços, observada a recomendação de espaçamento mínimo para prevenir a proliferação de contágio da enfermidade entre os munícipes.

Na oportunidade, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**FRANCINEI SOUSA DE ANDRADE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**

Rua da Saudade, s/nº - CEP: 68.170-000 – Juruti/Pará

*Feliz o Homem Humilde de Coração.*

*Recebido  
13/01  
unidade*